



TERRA DE DIREITOS
ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

CONVITE N.º 002- 001/2013-CV

REFERÊNCIA: Contratação de organização, associação ou empresa que preste serviço transporte fluvial no município de Santarém/Pará.

A **TERRA DE DIREITOS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.145.844.0001/44, com sede na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 15, Conj. nº 72, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-230, torna público, para o conhecimento dos interessados, a licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço” para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL** a ser realizado nos municípios de Santarém e Prainha, conforme Termo de Referência e de acordo com a Lei 8.666/93, destinado aos contratados e convidados no âmbito do referido Convênio nº 756400/2013 – Termo Aditivo nº 00003/2013, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Os envelopes com os documentos e a proposta deverão ser entregues no escritório da TERRA DE DIREITOS, localizado na Rua Galdino Veloso, n. 450, sala 5, CEP: 68005-070, Santarém - Pará, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes (documentação e propostas):

Dia 23/09/2013, até às 18:00 h

Data de abertura dos envelopes:

Dia 24/09/2013, às 10:00 h

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de organização, associação ou empresa que realize o serviço de transporte fluvial de pessoas, nos municípios de Santarém e Prainha, no âmbito da referida proposta de Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas conforme (Termo de Referência anexo) especificadas da referida proposta de convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o convênio nº 756400/2011- Termo Aditivo nº 00003/2013, celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a organização Terra de Direitos.

Meta	Etapa	Serviço	Período	Nº de pessoas
Meta 6	Etapa 6.1	Transporte fluvial no município de Santarém	17 e 18 de Outubro de 2013	20
Meta 6	Etapa 6.2	Transporte fluvial no município de Prainha	Novembro/dezembro de 2013	40
Meta 6	Etapa 6.3	Transporte fluvial no município de Santarém	Janeiro/Fevereiro de 2014	10
Meta 6	Etapa 6.5	Transporte fluvial no município de Santarém	Abril/Maio de 2014	10
Meta 9	Etapa 9.1	Transporte fluvial no município de Santarém	Junho/Julho de 2014	40

2.1 - Especificação do serviço:

- Realizar transporte fluvial de passageiros, com segurança, através de barco e/ou lancha adequados à quantidade de passageiros, de acordo com as especificações abaixo:

Serviço	Período	Nº de pessoas
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de arapemã, ilha de saracura, ilha de ituqui (ida e volta). Aproximadamente 100 km de trajeto total.	17 e 18 de outubro de 2013	20
Transporte fluvial no município de Prainha. Trajeto: orla da cidade até Resex Renascer (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Novembro/dezembro de 2013	40
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de arapemã, ilha de saracura, ilha de ituqui (ida e volta). Aproximadamente 100 km de trajeto total.	Janeiro/Fevereiro de 2014	10
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade até comunidade de rios (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Abril/Maio de 2014	10
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de Arapemã, ilha de Saracura, ilha de ituqui (ida e volta) e orla da cidade até comunidade de rios (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Junho/Julho de 2014	40

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO;

Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades do objeto da mesma e que atendam as exigências deste convite.

Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:

- Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

- c) Da qual servidor público do órgão contratante e responsável pela licitação seja participante direta ou indiretamente; Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista;
- d) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido nesta Carta Convite e que não tenha sido apresentado na reunião de abertura das propostas, devidamente incluso no envelope apropriado, exceto se for microempresa (Lei nº 123/2006).

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da associação/empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de associação/empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- A proposta deverá ser entregue até às **18h00 do dia 23 de setembro de 2013, na Rua Galdino Veloso, n. 450, sala 5, CEP: 68005-070, Santarém - Pará**, até o dia especificado acima.
- **Em anexo à proposta deve seguir cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS.** (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para os endereços acima mencionados).
- **A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

<p>TERRA DE DIREITOS Rua Galdino Veloso, n. 450, sala 5, CEP: 68005-070 Santarém - Pará</p>
<p>CONVITE n. 002/001-2013 DIA 23/09/2013; 18:00 Horas</p>
<p>CNPJ da Empresa: _____</p>
<p>ENVELOPE – HABILITAÇÃO</p>

5. DO CREDENCIAMENTO

- As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.
- A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.
- O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.
- A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.]
- Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar menor preço, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

O resultado da avaliação das propostas será dirigido às associações/empresas via email e/ou por ofício.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante Contrato.
- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.
- Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no Termo de Referência anexo ao presente edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

11. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta da proposta de Convênio nº 756400/2011- Termo Aditivo nº 00003/2013, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A TERRA DE DIREITOS, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
- A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Curitiba/PR.
- Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela TERRA DE DIREITOS, fones (41) 3232-4660 e (93) 3522 3025, de 2ªs às 6ªs das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail terradedireitos@terradedireitos.org.br ou no site www.terradedireitos.org.br.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.

DARCI FRIGO
Coordenador Executivo
Coordenador Executivo
TERRA DE DIREITOS
(41) 3232-4660

ÉRINA BATISTA GOMES
Coordenadora do Projeto
TERRA DE DIREITOS
(93) 3522-3025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 011/2013

TIPO: MENOR PREÇO

A **TERRA DE DIREITOS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.145.844.0001/44, com sede na Rua Desembargador Ermelino de Leão, 15, Conj. nº 72, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-230, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **Contratação Direta** por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para contratação de organização, associação ou empresa que realize o serviço de transporte fluvial de pessoas, através de linhas fluviais no trajeto entre o município de Santarém e Região de rios, no âmbito da referida proposta de Convênio, destinado aos contratados e convidados no âmbito do referido Convênio nº 756400/2011-Termo Aditivo nº 00003/2013, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

4. OBJETIVO

Contratação de organização, associação ou empresa que realize o serviço de transporte fluvial de pessoas, através de linhas fluviais regulares (barco) no trajeto entre o município de Santarém e Região de rios, no âmbito da referida proposta de Convênio.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação visa cumprir as metas abaixo especificadas da referida proposta de convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham a proposta de convênio nº 756400/2011-Termo Aditivo nº 00003/2013, a ser celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a organização Terra de Direitos.

Meta	Etapa	Serviço	Período	Nº de pessoas
Meta 6	Etapa 6.1	Transporte fluvial no município de Santarém	17 e 18 de Outubro de 2013	20
Meta 6	Etapa 6.2	Transporte fluvial no município de Prainha	Novembro/dezembro de 2013	40
Meta 6	Etapa 6.3	Transporte fluvial no município de Santarém	Janeiro de 2014	10
Meta 6	Etapa 6.5	Transporte fluvial no		

		município de Santarém	Abril/Maio de 2014	10
Meta 9	Etapa 9.1	Transporte fluvial no município de Santarém	Julho de 2014	40

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Realizar transporte fluvial de passageiros, através de linhas fluviais regulares (barco), no trajeto do município de Santarém (orla) até o município de Prainha (orla), ida e volta, de acordo com as especificações abaixo:

Serviço	Período	Nº de pessoas
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de arapemã, ilha de saracura, ilha de ituqui (ida e volta). Aproximadamente 100 km de trajeto total.	17 e 18 de outubro de 2013	20
Transporte fluvial no município de Prainha. Trajeto: orla da cidade até Resex Renascer (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Novembro/dezembro de 2013	40
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de arapemã, ilha de saracura, ilha de ituqui (ida e volta). Aproximadamente 100 km de trajeto total.	Janeiro/Fevereiro de 2014	10
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade até comunidade de rios (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Abril/Maio de 2014	10
Transporte fluvial no município de Santarém. Trajeto: orla da cidade, ilha de Arapemã, ilha de Saracura, ilha de ituqui (ida e volta) e orla da cidade até comunidade de rios (ida e volta). Aproximadamente 200 km de trajeto total.	Junho/Julho de 2014	40

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO;

Não estará apta a ser contratada para a prestação do serviço se esta empresa:

- Estiver cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou
- Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão público;
- Da qual servidor público do órgão contratante e responsável pela licitação seja participante direta ou indiretamente; Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista;

A empresa deve encaminhar **cópia das certidões que comprovam sua regularidade junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federais, estaduais e municipais (com exceção do DF); FGTS; INSS.**

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A dispensa de licitação justifica-se com base no artigo 24, II, da lei 8.666/93, tendo em vista que o valor do serviço a ser contratado é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),

sendo, portanto, inferior ao limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, da referida lei.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada realizara a prestação destes serviços após a assinatura do instrumento contratual e no período exposto na especificação dos serviços.

A empresa contratada assume o compromisso de realizar a prestação dos serviços nas datas já especificadas para o mês de outubro no período especificado para a execução do serviço.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta da proposta de Convênio nº 756400/2011-Termo Aditivo nº 00003/2013, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço será de até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura.

10. DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que prover estar apta para a realização do serviço especificado e que oferecer o MENOR PREÇO para a sua execução, tendo como referência máxima de valores disponíveis o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). As propostas serão recebidas até o dia 23 de setembro de 2013, às 18h00minh, na Rua Galdino Veloso, nº 450, Santarém/PA.

DARCI FRIGO
Coordenador Executivo
TERRA DE DIREITOS
(41) 3232-4660

ÉRINA BATISTA GOMES
Coordenadora do Projeto
TERRA DE DIREITOS
(93) 3522-3025

ANEXO II

Ref. CONVITE N.º 002- 001/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de
_____ Estado _____ na rua
_____, nº _____ bairro _____,
CEP _____ - _____, Fone/Fax _____, e-mail
_____, declara sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e tem ciência
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante: _____

nº identidade: _____

Data: _____

ANEXO III

Ref. CONVITE N.º 002- 001/2013

DECLARAÇÃO DO MENOR

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data: _____

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)